

## SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO

### Referente ao Edital 01/2022

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Campus Muriaé, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de BOLSISTA para preenchimento de 01 vaga junto ao projeto de extensão “Além dos pares: a pesquisa na sala de aula”.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Inscrição através do seguinte endereço eletrônico: <https://sig.ifsudestemg.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>, de acordo com o tutorial anexo 1 deste edital.

2.2. Período da Inscrição: 16/06/2021 a 22/06/2021

#### 3. DAS VAGAS E REQUISITOS

##### 3.1. Vagas

Modalidade	Carga Horária	Vagas	Turno	Valor da Bolsa	Duração
Curso Técnico Integrado	10 horas	1	A combinar com a coordenação do projeto	R\$200,00	7 meses

3.2. Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) do 1º ano, 2º ano e 3º ano que estiverem regularmente matriculados (as) em curso técnico ou técnico integrado no campus de Muriaé do IFSUDESTE (Técnico Integrado em **Agroecologia**, Técnico Integrado em **Eletrotécnica**, Técnico Integrado em **Informática**, Técnico Integrado em **Mecânica** e Técnico Integrado em **Meio Ambiente** do IF Sudeste MG, Campus Muriaé)

3.3 E atender os seguintes requisitos:

- a) possuir computador e acesso à internet que possibilite o desenvolvimento das atividades do projeto;
- b) disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária semanal do projeto;
- c) saber ou ter interesse em aprender questões relacionadas à divulgação científica;
- d) possuir interesse e hábito de leitura de notícias vinculadas à ciência e à informações de interesse geográfico;
- e) facilidade de pesquisa, escrita e leitura;
- f) saber ou ter interesse em aprender utilizar softwares/sites para criação de artes;
- g) saber ou ter interesse em aprender realizar a divulgação do material produzido junto ao projeto em plataformas e mídias sociais da internet;

#### **4. DAS MODALIDADES, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS**

4.1. O apoio financeiro através de bolsas de extensão contempla as seguintes modalidades:

Bolsa de Extensão do Ensino Técnico de Nível Médio (BEX-MED) – destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 10 horas semanais;

4.2. O valor mensal das bolsas de extensão, de acordo com a Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) está assim definido:

- a) Bolsa de Extensão do Ensino Técnico de Nível Médio (BEX-MED): R\$200,00/mês.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISCENTE NO PROJETO**

5.1. Para se candidatar às Bolsas de Extensão, o estudante interessado deverá atender às seguintes condições:

- I. Estar regularmente matriculado em curso do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;
- II. Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;
- III. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde

que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas, sendo: a) 10 (dez) horas semanais, para os estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio;

V. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;

VI. Estudantes com vínculo empregatício só poderão ser beneficiários de bolsas de extensão com a autorização do coordenador;

VII. Seguir as orientações do coordenador do projeto;

VIII. Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas;

IX. Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;

X. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;

XI. Apresentar relatório final, com o aval do coordenador do projeto, via SIGAA – Módulo Extensão, no intuito de prestar contas de sua ação, quando for necessário;

XII. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2 - Os bolsistas serão selecionados pelo Coordenador da proposta, desde que não possuam parentesco direto ou lateral com o mesmo.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção se dará a partir do a partir do *Google Forms* (<https://forms.gle/yomqexXTiEKS9hbU7>). As respostas devem ser enviadas até o dia 22 de junho de 2022.

a) A entrevista será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) e estará classificado(a) o(a) candidato(a) que alcançar nota igual ou maior que 70,00 (setenta) pontos;

b) Será selecionado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na entrevista.

## **7. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO**

7.1 O processo de avaliação e aprovação do estudante como bolsista no projeto de ensino será realizado por meio de supervisão do coordenador de cada projeto.

7.2 O bolsista que obtiver desempenho satisfatório, conforme avaliação do coordenador responsável, terá direito ao Certificado de participação com a respectiva carga horária dedicada ao desenvolvimento do projeto de ensino ao qual for classificado

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado será divulgado no dia 24/06/2022 no endereço eletrônico oficial do IF Sudeste MG - Campus Muriaé: <https://www.ifsudestemg.edu.br>

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2 O bolsista não terá vínculo empregatício com o Campus Muriaé do IF Sudeste MG.

9.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.4 A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), no âmbito do IF Sudeste MG (Resolução CONSU/IF Sudeste MG Nº 041/2019).

9.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o aluno (a) que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

9.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato pelo e-mail do coordenador: [higor.mozart@ifsudestemg.edu.br](mailto:higor.mozart@ifsudestemg.edu.br)



---

Higor Mozart Geraldo Santos

Coordenador do Projeto  
Muriaé, 16 de junho de 2022